



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 EDITAL Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 86/2017, Pregão Presencial nº 78/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras inseridas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **THADS SERVIÇOS EIRELI-ME** adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF Nº27.120.037/0001-00, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, Nº1459, Centro na cidade de Andradina-SP, CEP: 16.901-001, neste ato representada pelo Sr **ANDERSON DISQUE DE SOUZA** - RG:-, CPF: é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 145.818,50 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na imprensa oficial da respectiva Ata.

1.4 - O(s) preço(s) ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, Precedentes: TC-003987.989.15-9 e TC-004238.989.15-6; possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de Licitações), desde que demonstre através de planilha analítica as alterações de custo, porém mantendo a equação inicial determinante de seu preço (art. 65, II, "d" da Lei 8666/93).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega dos objetos, constantes da AF - Autorização de Fornecimento será conforme a Cláusula XVIII do Edital de Pregão Presencial nº 78/2.017, deverá ser única e feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Secretaria de Requisitante, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XIV do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 78/2017.

1.9.1 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente AF - Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.11.1 - a cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF - Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF- Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.1.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das demais comissões legais.

1.16 - No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da ata de Registros de preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 - 04.122.0036.2.098/3.3.90.30.00 - Ficha nº 31 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.01.00 - 04.122.0036.2.100/3.3.90.30.00 - Ficha nº 42 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Nº 02.03.00 - 04.122.0055.2.159/3.3.90.30.00 - Ficha nº 47 - Secretaria de Administração

Nº 02.03.00 - 04.122.0057.2.161/3.3.90.30.00 - Ficha nº 68 - Secretaria de Administração

Nº 02.03.00 - 04.126.0056.2.160/3.3.90.30.00 - Ficha nº 72 - Secretaria de Administração

Nº 02.04.00 - 04.122.0018.2.051/3.3.90.30.00 - Ficha nº 81 - Secretaria de Administração

Nº 02.05.00 - 04.122.0053.2.153/3.3.90.30.00 - Ficha nº 104 - Secretaria Municipal de Finanças

Nº 02.05.00 - 04.129.0054.2.154/3.3.90.30.00 - Ficha nº 110 - Secretaria Municipal de Finanças

Nº 02.05.00 - 04.129.0054.2.155/3.3.90.30.00 - Ficha nº 114 - Secretaria Municipal de Finanças

Nº 02.06.00 - 04.122.0014.2.045/3.3.90.30.00 - Ficha nº 134 - Secretaria de Negócios Jurídicos

Nº 02.07.00 - 06.122.0015.2.046/3.3.90.30.00 - Ficha nº 148 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 - 06.181.0015.2.048/3.3.90.30.00 - Ficha nº 155 - Secretaria de Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº 159 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº 164 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.07.00 – 06.182.0015.2.047/3.3.90.30.00 – Ficha nº 169 - Secretaria de Segurança Pública

Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006/3.3.90.30.00 – Ficha nº 191 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº 198 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.242.0011.2.041/3.3.90.30.00 – Ficha nº 202 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.243.00091.2.038/3.3.90.30.00 – Ficha nº 206 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.243.0011.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha nº 211 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha nº 215 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.037/3.3.90.30.00 – Ficha nº 219 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.241.0007.2.011/3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

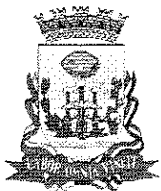
Nº 02.09.00 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.242.0007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº 237 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.242.0007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

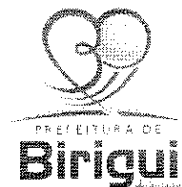
Nº 02.09.00 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº 246 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº 247 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.00 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº 257 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Nº 02.09.00 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº 258 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.243.0008.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha nº 263 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha nº 271 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº 279 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº 281 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.019/3.3.90.30.00 – Ficha nº 289 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.019/3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha nº 297 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.079/3.3.90.30.00 – Ficha nº 307 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.080/3.3.90.30.00 – Ficha nº 309 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.082/3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.083/3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0007.2.169/3.3.90.30.00 – Ficha nº 315 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº 324 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº 325 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.024/3.3.90.30.00 – Ficha nº 326 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.027/3.3.90.30.00 – Ficha nº 336 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.027/3.3.90.30.00 – Ficha nº 337 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.090/3.3.90.30.00 – Ficha nº 341 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.092/3.3.90.30.00 – Ficha nº 343 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0008.2.163/3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.243.0009.2.028/3.3.90.30.00 – Ficha nº 358 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.029/3.3.90.30.00 – Ficha nº 364 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.030/3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.031/3.3.90.30.00 – Ficha nº 374 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.032/3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.033/3.3.90.30.00 – Ficha nº 382 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.244.0010.2.034/3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.09.00 – 08.241.0012.2.042/3.3.90.30.00 – Ficha nº 391 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº 02.10.00 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº 394 - Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.10.00 – 10.122.0048.2.133/3.3.90.30.00 – Ficha nº 395 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.122.0048.2.134/3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº 412 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.104/3.3.90.30.00 – Ficha nº 431 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 – Ficha nº 433 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.301.0042.2.105/3.3.90.30.00 – Ficha nº 434 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.107/3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.108/3.3.90.30.00 – Ficha nº 471 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.103/3.3.90.30.00 – Ficha nº 472 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.302.0043.2.109/3.3.90.30.00 – Ficha nº 480 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.303.0046.2.127/3.3.90.30.00 – Ficha nº 504 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.303.0046.2.130/3.3.90.30.00 – Ficha nº 513 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.303.0044.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha nº 524 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.303.0044.2.111/3.3.90.30.00 – Ficha nº 525 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.112/3.3.90.30.00 – Ficha nº 529 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.113/3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha nº 533 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.114/3.3.90.30.00 – Ficha nº 534 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.115/3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha nº 540 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.116/3.3.90.30.00 – Ficha nº 541 - Secretaria de Saúde
Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha nº 545 - Secretaria de Saúde

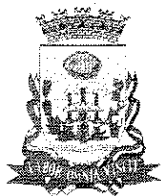


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- Nº 02.10.00 – 10.304.0044.2.117/3.3.90.30.00 – Ficha nº 546 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.304.0045.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha nº 559 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.304.0045.2.120/3.3.90.30.00 – Ficha nº 560 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.304.0045.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.304.0045.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.121/3.3.90.30.00 – Ficha nº 565 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.122/3.3.90.30.00 – Ficha nº 572 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha nº 577 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.123/3.3.90.30.00 – Ficha nº 578 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha nº 587 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.10.00 – 10.305.0045.2.125/3.3.90.30.00 – Ficha nº 588 - Secretaria de Saúde
- Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 606 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 607 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 608 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00 – Ficha nº 644 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 645 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 646 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 671 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 672 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 673 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0050.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 677 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 - Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 707 - Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 708- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 709- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 719- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 720- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 721- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 731- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 732- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 733- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 779- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 780- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 – Ficha nº 781- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 805- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 806- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha nº 807- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 811- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 812- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 813- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 841- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 842- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00 – Ficha nº 843- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 853- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 854- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00 – Ficha nº 855- Secretaria de Educação
- Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 866- Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 867- Secretaria de Educação

Nº 02.11.00 – 12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00 – Ficha nº 868- Secretaria de Educação

Nº 02.13.00 – 15.452.0034.2.087/3.3.90.30.00 – Ficha nº 908- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha nº 911- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.089/3.3.90.30.00 – Ficha nº 915- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.094/3.3.90.30.00 – Ficha nº 918- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 15.452.0035.2.095/3.3.90.30.00 – Ficha nº 920- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.084/3.3.90.30.00 – Ficha nº 930- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 17.512.0030.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha nº 935- Secretaria de Serviços Públicos Água e Esgoto

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057/3.3.90.30.00 – Ficha nº 946- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 04.122.0022.2.057/3.3.90.30.00 – Ficha nº 956- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 20.306.0024.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº 959- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

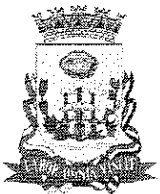
Nº 02.14.00 – 20.306.0024.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº 962- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 20.601.0023.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº 964- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 20.601.0025.2.066/3.3.90.30.00 – Ficha nº 966- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 20.602.0023.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha nº 968- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 02.14.00 – 20.605.0025.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha nº 971- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.21 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal, pelo Sr. GENILSON ANTÔNIO MARTINS e pelo Sr. ANDERSON DISQUE DE SOUZA, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

ANDERSON DISQUE DE SOUZA
Proprietário

THIADS EIRELI SERVIÇOS EIRELI-ME

GENILSON ANTÔNIO MARTINS
Secretário de Administração

Testemunhas:

NOME:

R 49.721 424-5

G

:

NOME: *Thiads Eireli Serviços Eireli-ME*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
160 /2017
Menor Preço

PREGÃO

78 /2017

Data Vencimento 24/8/2018

Fornecedor 017438 THADS SERVIÇOS
Endereço AV BARÃO DO RIO BRANCO 1459 SOBRELOJA SALA A
Bairro CENTRO
Cidade ANDRADINA Estado SP Cep 16901-001
CGC.(RG) 27.120.037/0001-00 Telefone 18-9679-7669 Fax
Banco Agência Conta

Condição Pagto 15 DIAS
Prazo Entrega 05 DIAS
Prazo Garantia

Processos

000000000046/2017

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.20.01.0960.8	UN	ASROCK ASUS		0	120,000	300,0000
	PLACA MÃE PARA PROCESSADOR INTEL SOQUETE LGA 1155, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: a) Suporte processador com tecnologia de multi núcleos; b) Soquete LGA1155; c) BIOS com as seguintes características customizada pelo fabricante do equipamento: c.1) Capacidade de seleção de "device" para "boot" (Floppy Disk 1.44 mb, disco Rígido, CD/DVD ROM ou adaptadores de rede "Wake up on lan"); c.2) Permitir atualização por software; c.3) Suporte a dois níveis de acesso por senha (usuário/supervisor); c.4) Possibilidade de habilitar e desabilitar interfaces serial, USB; c.5) Plug-and-Play (PnP); d) 2 soquetes de memória DIMM DDR3 DUAL CANNEL 1333/1066 mhz, non-ECC; e) 1 porta VGA; f) 1 Conector para CPU Fan, 1 conector para System Fan g) USB (Universal Serial Bus) v.2.0 com, no mínimo, 02 (dois) conectores externos acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro; i) Slots de Expansão Livres, Mínimo: i.1) 1 PCI-E x16; i.2) 2 PCI-E x1; j) Controladora de áudio integrada (on-board) a placa-mãe; k) Controladora de rede integrada (on-board) a placa-mãe; Gigabit-ethernet 10/100/1000 Mbps de acordo com normas da IEEE 802.3x; capacidade de comunicação full-duplex autosense com conector RJ-45; l) conector de saída para som (line out); m) conector para entrada de microfone (mic in); n) conector para entrada (line in); o) 2 conectores mini-DIN (padrão PS/2), sendo um para teclado e um para mouse;						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

**160 /2017
Menor Preço**

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	<p>p) 4 interfaces Serial ATA (3 Gb/s); q) alimentação com suporte a tecnologia ATX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional; r) 1 Conector de energia ATX 24 pinos e 1 conector auxiliar 12V 4 pinos. - 1 20 01 0960 8</p>						
2	1.20.01.1035.5	UN	ROHS		0	700,000	0,3400
	<p>Conectores; para cabo utp flexível; modelo rj45 macho, categoria 6, com 8 vias, saída 180 ; embalagem apropriada; norma eia/tia 568a/b; garantia contra defeito de fabricação - 1 20 01 1035 5</p>						
3	1.20.01.1080.0	UN	TP-LINK		0	250,000	40,0000
	<p>PLACA DE REDE PCI-Ex, 10/100 Mbps ou 10/100/1000 Gbps, CONECTOR RJ-45, LED DE OPERAÇÃO. - 1 20 01 1080 0</p>						
4	1.20.01.1128.9	UN	INTEL		0	150,000	511,8700
	<p>PROCESSADOR (CPU), INTEL CORE i3, QUARTA GERAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: a) Clock 3.4 GHZ; b) Cores: 2; c) Threads: 4; d) Arquitetura: 64 bit; e) Smart Chace: 3 Mb; f) Litografia: 22 nm; g) DMI2: 5 GT/s. h) Tipos de memória: DDR3-1333/1600; i) Conjunto de</p>						



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: THADS SERVIÇOS EIRELI-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 25 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao.advogado@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome/ Cargo: ANDERSON DISQUE DE SOUZA / PROPRIETÁRIO

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONTRATADA: THADS SERVIÇOS EIRELI-ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA,
DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ALMOXARIFADO
CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	23.157.523-3
Endereço(*)	Rua Valladolid, 281 – Condominio Residencial Ibiza
Telefone	(18) 3641-2052
e-mail	cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BERNADETE FERRETTE FÁVERO ZEN
Cargo	DIRETORA DO DEPTO. DE MATERIAIS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA SANTOS DUMONT, 28, CENTRO, BIRIGUI/SP
Telefone e Fax	(18) 3643-6120 / (18) 3643-6139
e-mail	diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de agosto de 2.017.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL